



RESOLUÇÃO CONSUN Nº 003/2019

Teresina, 11 de dezembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 12024/19,

Considerando MEMO PREG Nº 773/19,

Considerando deliberação do Conselho Universitário em reunião ordinária do dia 20/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Edital PREG Nº 021/2019 que dispõe sobre o Processo de Seleção de candidatos para preenchimento de 100% (cem por cento) das vagas ofertadas nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na modalidade presencial, nos Campi/Centro de Teresina (Poeta Torquato Neto, CTU, CCS e Clóvis Moura), Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Floriano, Oeiras, Parnaíba, Picos, Piripiri, São Raimundo Nonato e Uruçuí, para ingresso no 1º e/ou 2º semestres de 2020, conforme Termo de Adesão ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU), nos termos dos Anexos Único desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

Presidente do CONSUN (em exercício)

Conselho Universitário Rua João Cabral, 2231 B. Pirajá CEP: 64 002 150 Fone: 3213 8080 Fax: 3213 7392





ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSUN 003/2019

EDITAL PREG Nº 021/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, Lei Estadual nº 5.791, de 19 de agosto de 2008, Edital MEC - Nº 60, de 16 de outubro de 2019 e na Resolução CONSUN Nº 003/2019, de 11 DE DEZEMBRO DE 2019, torna público que a seleção de candidatos para preenchimento de 100% (cem por cento) das vagas oferecidas nos Cursos de Graduação da UESPI, modalidade presencial, nos Campi/Centro de Teresina (Poeta Torquato Neto, CTU, CCS e Clóvis Moura), Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Floriano, Oeiras, Parnaíba, Picos, Piripiri, São Raimundo Nonato e Uruçuí, para ingresso no (s) 1º e/ou 2º semestres de 2020, conforme Termo de Adesão ao SiSU, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.1 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2019.
- 1.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas na Universidade Estadual do Plaui – UESPI deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição ao SiSU.
- 1.3 O referido Termo de Adesão está disponibilizado no endereço eletrônico http://www.uespi.br, e contém as seguintes informações;
- a) os cursos e tumos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU;
- b) as políticas de Ações Afirmativas (cotas) adotadas, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.791, de 19 de agosto de 2008;
- c) os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela Instituição para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno; e
- d) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos na política de ações afirmativas adotada pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI.
- 1.4 O cronograma de inscrição, seleção, matrícula dos candidatos da chamada regular (chamada única) e lista de espera será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu), a ser publicado no Diário Oficial da União, bem como no Calendário Acadêmico da Instituição, disponível no sítio eletrônico http://www.uespi.br.
- 1.5 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas destinadas à política de Ação Afirmativa (AF) adotada sob

Conselho Universitário Rua João Cabral, 2231 B. Pirajá CEP: 64 002 150 Fone: 3213 8080 Fax: 3213 7392 The state of the s





pena de, caso selecionado e não atender a tais exigências na sua totalidade, perder o direito à vaga.

- 1.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de, atendimento na Instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- 1.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço http://sisu.mec.gov.br, e em link do sítio eletrônico da Instituição, no endereço http://www.uespi.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 1º/2020.
- 1.8 A inscrição do candidato no processo seletivo do SISU implica o consentimento para a utilização e a divulgação, pelo MEC e pela UESPI, de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2019, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SISU.
- 1.9 A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos Editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

2 DAS VAGAS

- 2.1 Em conformidade com o Termo de Adesão, datado de 02 de dezembro de 2019, a UESPI oferece 3.460 (três mil quatrocentas e sessenta) vagas para 91 (noventa e um) Cursos, na modalidade presencial.
- 2.2 Do total das vagas ofertadas pela Universidade Estadual do Piauí, por curso e turno, 30% (trinta por cento), serão reservadas às políticas de Ações Afirmativas correspondentes aos candidatos cotistas (AF1 e AF2), em decorrência do disposto na Lei Estadual nº 5.791, de 19 de agosto de 2008.
- 2.3 Do total das vagas ofertadas pela Universidade Estadual do Piauí, por curso e turno, 70% (setenta por cento) serão destinadas à Ampla Concorrência (AC).
- 2.4 As vagas reservadas de que trata o item 2.2 serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos no SiSU:
- a) Grupo AF1 15% (quinze por cento) do total das vagas ofertadas para estudantes que tenham cursado integral e exclusivamente os ensinos fundamental e médio em estabelecimentos da rede pública de ensino (AF1).
- b) Grupo AF2 15% (quinze por cento) do total das vagas ofertadas para estudantes que tenham cursado integral e exclusivamente os ensinos fundamental e médio em estabelecimentos da rede pública de ensino e que se autodeclarem negros (AF2).

Conselho Universitário Rua João Cabral, 2231 B. Pirajá CEP: 64 002 150 Fone: 3213 8080 Fax: 3213 7392 The same of the sa





- 2.5 Entende-se como estabelecimento da rede pública de ensino a Instituição criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I, do Art. 19, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino.
- 2.6 Bolsistas de escolas particulares ou pertencentes a fundações, ainda que gratuitas, não poderão concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (AF1 E AF2).
- 2.7 Candidatos portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação não poderão concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (AF1 E AF2).
- 2.8 As vagas serão distribuídas conforme disposto no ANEXO I deste Edital.

3 DAS MATRÍCULAS

3.1 As matrículas dos candidatos classificados ocorrerão em duas etapas:

ETAPA I – Matrícula Institucional ETAPA II – Matrícula Curricular

- 3.2 No ato das matrículas Institucional ou Curricular, o(a) candidato(a) travesti ou transexual poderá requerer a inclusão do seu nome social acompanhado do seu nome civil, conforme Resolução CEPEX/UESPI nº056/2014, de 26 de agosto de 2014.
- 3.3 A MATRÍCULA INSTITUCIONAL corresponde à entrega da documentação dos candidatos classificados. O candidato deverá apresentar:

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA (AC):

- a) Ficha de Cadastro Discente/Matrícula preenchida e impressa obtida na página eletrônica: http://protocolo.uespi.br/matricula-war;
- b) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;

ORIGINAIS E CÓPIAS (sem necessidade de autenticação em cartório) dos seguintes documentos;

- c) Cédula de Identidade;
- d) CPF Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos) autenticado pela Secretaria de Educação ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo Diretor;

Conselho Universitário Rua João Cabral, 2231 B. Pirajá CEP: 64 002 150 Fone: 3213 8080 Fax: 3213 7392 The state of the s





- f) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos).

CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (AF1 E AF2):

- a) Ficha de Cadastro Discente/Matrícula preenchida e impressa obtida na página eletrônica: http://protocolo.uespi.br/matricula-war;
- b) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;

ORIGINAIS E CÓPIAS (sem necessidade de autenticação em cartório) dos seguintes documentos:

- c) Cédula de Identidade;
- d) CPF Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrôrilca: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos) autenticado pela Secretaria de Educação ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo Diretor;
- f) Histórico Escolar do Ensino Fundamental comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública. O candidato selecionado que comprovar a conclusão do Ensino Médio através de Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato da matrícula a declaração que consta no ANEXO II;
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- i) Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
- j) Autodeclaração, para os candidatos das Ações Afirmativas que se autodeclarem negros (AF2), de acordo com o modelo do ANEXO III.
- 3.3.1 Caso o aluno não apresente o Certificado de Conclusão e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio, terá 30 (trinta) dias para fazê-lo, sob pena de cancelamento da Matrícula Institucional, conforme Termo de Compromisso (ANEXO II).

Conselho Universitário Rua João Cabral, 2231 B. Pirajá CEP: 64 002 150 Fone: 3213 8080 Fax: 3213 7392 A TOWNS





- 3.3.2 Somente para candidatos que já concluíram uma graduação, o diploma de curso superior devidamente registrado, original e cópia, substitui, para efeitos de Matrícula Institucional, a comprovação de conclusão do Ensino Médio. Entretanto, para as vagas destinadas as políticas de Ações Afirmativas (cotas) é necessário a comprovação de realização, integral e exclusivamente, em estabelecimentos da rede pública dos Ensinos Fundamental e Médio.
- 3.3.3 Aos candidatos de nacionalidade estrangeira, além da documentação a que se refere o item 3.3, exceto os da alínea d, h e i, será exigido ainda documento de identidade de estrangeiro que comprove sua condição temporária ou permanente no País, sob pena da perda do direito à vaga.
- 3.3.4 Aos candidatos que tenham realizado, no exterior, estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte será exigido reconhecimento de equivalência de estudos por Secretaria de Educação.
- 3.3.5 Para efetuar a sua Matrícula Institucional, o candidato convocado deve comparecer <u>ao</u> <u>Campus do Curso para o qual foi aprovado</u>, conforme indicações dos locais a seguir:
- Cursos no Campus "Poeta Torquato Neto Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, CEP 64002-150 – Teresina/PI.
- Cursos no Campus Clóvis Moura Rua Desembargador Berilo Mota, s/n Itararé, Teresina PI, 64001-280 — Teresina/PI.
- Cursos no Campus Dom José Vásquez Diaz Praça Alcebíades Morais, S/N, Bairro Josué Parente, CEP 64900-000 - Bom Jesus/Pl.
- Cursos no Campus "Heróis do Jenipapo" Avenida Santo Antônio, S/N, Bairro São Luís, CEP 64280-000 — Campo Maior/Pl.
- Cursos no Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti Av. Joaquim Nogueira de Oliveira, S/N, Bairro Aeroporto, CEP 64980-000 – Corrente/Pl.
- Cursos no Campus Dra. Josefina Demes BR 343, S/N, Bairro Campo Velho, CEP 64800-000

 Floriano/PI.
- Cursos no Campus Prof. Possidônio Queiroz Avenida Des. Cândido Martins, nº 67, Bairro Centro, CEP 500-000 — Oeiras/PI.
- Cursos no Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N, Bairro Fátima, CEP 64202-220 – Parnaiba/PI.
- Cursos no Campus Prof. Barros Araújo Av. Sen. Helvídio Nunes de Barros, S/N, Bairro Junco, CEP 64607-760 – Picos/PI.
- Cursos no Campus Prof. Antônio Giovani Sousa Av. Marechal Castelo Branco, nº 180, Bairro Petecas, CEP 64260-000 – Piripiri/PI.
- Cursos no Campus Prof. Ariston Dias Lima Rua Antônio de Carvalho, S/N, Bairro Centro, CEP 64770-000 - São Raimundo Nonato/Pl.

Conselho Universitário Rua João Cabral, 2231 B. Pirajá CEP: 64 002 150 Fone: 3213 8080 Fax: 3213 7392 The state of the s





- Cursos no Campus de Uruçui Rua Almir Benvindo, S/N, Bairro Malvinas, CEP 64860-000 Uruçui/Pl.
- 3.3.5.1 Os candidatos que não comparecerem na data da Matricula Institucional ou que não apresentarem a documentação exigida, conforme estabelecido no item 3.3, serão considerados DESISTENTES.
- 3.3.5.2 As datas da Matrícula Institucional estão estabelecidos no Edital referido no item 1.4 e ocorrerão no horário de 8h as 13h.
- 3.4 A MATRÍCULA CURRICULAR corresponde à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, realizada preferencialmente na Coordenação do Curso para o qual o candidato pleiteou a vaga, conforme o Calendário Acadêmico/Administrativo da Instituição.
- 3.4.1 O candidato classificado que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular na Coordenação de seu Curso/Unidade Universitária, será considerado DESISTENTE, sendo feita nova convocação, segundo a Lista de Espera do SiSU.
- 3.4.2 Será considerado igualmente desistente o aluno ingressante no 2º semestre letivo que não comparecer aos 15 (quinze) primeiros dias de aula, a partir do primeiro dia letivo do semestre, após os quais haverá convocação, seguindo data estabelecida no Calendário Acadêmico/Administrativo do ano 2020, conforme classificação de cada curso, segundo a Lista de Espera.
- 3.4.3 A Matrícula Curricular para os candidatos ingressantes no 2º semestre letivo de 2020 será realizada no horário das 8h às 12h ou das 15h às 19h, ou via internet, em datas a serem divulgadas na página eletrônica da UESPI, conforme Calendário Acadêmico/Administrativo da Instituição.
- 3.4.4 Caso a matrícula Institucional ou Curricular seja feita por representante legal, será necessária a apresentação de uma procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. A procuração será exigida para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.

4 DA LISTA DE ESPERA

- 4.1 As vagas eventualmente não ocupadas ao final chamada regular (única) referente ao Processo Seletivo serão preenchidas posteriormente por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU, através de Edital próprio divulgado pela PREG, publicado exclusivamente no endereço eletrônico <u>www.uespi.br</u>.
- 4.2 Para constar da Lista de Espera de que trata o item 4.1, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 1.4
- 4.3 A manifestação de interesse de que trata o item 4.2, assegura ao estudante apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SiSU para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

Conselho Universitário Rua João Cabral, 2231 B. Pirajá CEP: 64 002 150 Fone: 3213 8080 Fax: 3213 7392 The halor





4.4 A Lista de Espera do SiSU será disponibilizada às Instituições participantes com a classificação dos estudantes por curso e turno, segundo suas notas obtidas no ENEM 2019, com a informação sobre a modalidade de concorrência escolhida.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PREG divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UESPI.
- 5.2 Todas as atividades relativas às matriculas Institucional e Curricular previstas, neste Edital, obedecerão ao horário vigente no Estado do Plauí.
- 5.3 Será excluído do processo de matrícula, nesta Instituição de Ensino Superior, o candidato classificado que incorrer em alguma das infrações, a seguir:
- a) utilizar-se de meios ilícitos;
- b) desrespeitar as normas deste Edital.
- 5.4 N\u00e3o ser\u00e1 permitida a permuta de Curso, Campi e de turno entre ingressantes.
- 5.5 Não será permitido o trancamento de Curso para os ingressantes.
- 5.6 É vedada a Matrícula Institucional na Universidade Estadual do Plauí dos estudantes que estejam concomitantemente matriculados em cursos de tecnólogo, de graduação e pós-graduação stricto sensu oferecidos por Instituições públicas.
- 5.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria junto com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG.
- 5.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 16 de Dezembro de 2019.

NDRO ALBERTO DE SOUSA Presidente do CONSUN

Conselho Universitário Rua João Cabral, 2231 B. Pirajá CEP: 64 002 150 Fone: 3213 8080 Fax: 3213 7392

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI REITORIA

ANEXO I DO EDITAL PREG 021/19 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

QUADRO DE VAGAS OFERTADAS SISU 2020

	0		VAGAS OFERTADAS				
CÓDIGO E-MEC - CURSO - TURNO	PERÍODO DE INGRESSO	DURAÇÃO MÍNIMA (SEMESTRES)	Ampla Concorrência (AC)	Ações Afirmativas (AF1)	Ações Afirmativas (AF2)	Total	
Campus Poeta Torqua	ato Ne	eto (Te	resina)	7			
62690 - BACHARELADO EM AGRONOMIA - INTEGRAL (MANHĂ E TARDE)	1*	10	25	5	5	35	
16677 – BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - MANHÃ	10	08	28	6	6	40	
16677 - BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - NOITE	20	08	28	6	6	40	
71031 - BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA - NOITE	2°	06	28	6	6	40	
18559 - BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	20	09	25	5	5	35	
1263648 - BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - INTEGRAL (MANHA E TARDE)	10	08	22	4	4	30	
43108 - BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MANHÃ	10	08	28	6	6	40	
43108 - BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOITE	20	08	28	6	6	40	
18547 BACHARELADO EM DIREITO TARDE	10	10	28	6	6	40	
18547 - BACHARELADO EM DIREITO - NOITE	20	10	28	6	. 6	40	
63064 - BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL - INTEGRAL (TARDE E NOITE)	10	10	25	5	5	35	
63064 - BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL - INTEGRAL (TARDE E NOITE)	20	10	25	5	5	35	
62824 - BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA INTEGRAL (TARDE E NOITE)	20	10	17	4	4	25	
1369296 - BACHARELADO EM JORNALISMO - INTEGRAL (TARDE E NOITE)	10	08	31	7	7	45	
71033 - BACHARELADO EM TURISMO - TARDE	10	08	28	6	6	40	
19195 - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - TARDE	10	08	22	4	4	30	
1214129 - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS - TARDE	10	08	28	6	6	40	
19084 - LICENCIATURA EM FÍSICA - TARDE	10	08	25	5	5	35	
19084 - LICENCIATURA EM FÍSICA - MANHĀ	20	08	25	5	5	35	
16584 - LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - TARDE	10	08	22	4	4	30	
16884 - LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - MANHÂ	20	08	22	4	4	30	
16683 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA - MANHÃ	10	08	28	6	6	40	
16683 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA - NOITE	20	06	28	6	6	40	
21093 - LICENCIATURA EM LETRAS/ESPANHOL - NOITE	2*	ОВ	28	6	6	40	

Rua João Cabral, 2231 - Bairro Pirajá - Cep: 64.002-150 - Teresina - Piauí - Brasil Fones: Central (86) 3213-7524/7887/7441

site: www.uespi.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI REITORIA

TOTAL CAMPUS			847	174	174	1.195
189700- BACHARELADO EM ZOOTECNIA- INTEGRAL (MANHÁ E TARDE)	10	10	25	5	5	35
19083 - LICENCIATURA EM QUÍMICA - TARDE	20	60	25	5	5	35
19083 - LICENCIATURA EM QUÍMICA — MANHÃ	10	80	25	5	. 5	35 ′
16676 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA — MANHÃ	20	09	25	5	5	35
18676 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - NOITE	10	09	25	5	5	35
20392 - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - NOITE	20	80	25	5	5	35
20392 - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - MANHÃ	1º	80	25	5	5	35
6682 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - NOITE	20	08	25	5	5	35
16682 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - MANHÃ	10	08	25	5	5	35

CCS (Ter	esina	a)	100	4.00		gen L
85332 - BACHARELADO EM ENFERMAGEM - INTEGRAL (MANHĀ E TARDE)	10	10	17	4	4	25
85332 - BACHARELADO EM ENFERMAGEM - INTEGRAL (MANHĀ E TARDE)	20	10	17	4	4	25
19085 - BACHARELADO EM FISIOTERAPIA - INTEGRAL (MANHĂ E TARDE)	10	10	17	4	4	25
19085 – BACHARELADO EM FISIOTERAPIA - INTEGRAL (MANHĀ E TARDE)	20	10	17	4	4	25
19086 BACHARELADO EM MEDICINA - INTEGRAL (MANHÂ E TARDE)	10	12	17	4	4	25
19086 - BACHARELADO EM MEDICINA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	20	12	17	4	4	25
19082 - BACHARELADO EM PSICOLOGIA - INTEGRAL (TARDE E NOITE)	19	10	17	4	4	25
19062 - BACHARELADO EM PSICOLOGIA - INTEGRAL (TARDE E NOITE)	20	10	17	4	4	26
TOTAL CENTRO			136	32	32	200

Campus Clóvis	s Moura	Teresi	na)		4	365
71043 - BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - TARDE	10	08	28	6	6	40
71043 - BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - TARDE	2*	08	28	6	6	40
71035 - BACHARELADO EM CIÉNCIAS CONTÁBEIS - NOITE	2"	08	28	6	6	40
71047 - BACHARELADO EM DIREITO - TARDE	2*	10	28	6	6	40
85444 - LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - TARDE	2*	80	28	6	6	40
71037 - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - NOITE	1*	08	28	6	6	40 -
71037 - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA — MANHÃ	2*	08	28	6	6	40
71041 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA - NOITE	20	OB	25	Б	5	35
1151599 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - TARDE	2*	08	25	5	5	35
85380 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - MANHĀ	10	08	25	5	5	35
85380 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - NOITE	2°	08	26	5.	5	35

Rua João Cabral, 2231 - Bairro Pirajá - Cep: 64.002-150 - Teresina - Piauí - Brasil Fones: Central (86) 3213-7524/7887/7441

site: www.uespi.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

REITORIA								
TOTAL CAMPUS			296	62	62	420		
Campus Heróis do Jen	ipapo	(Camp	o Maior		STEER STEER	9087		
19152 - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - TARDE	20	08	28	6	6	40		
84880 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - TARDE	20	08	28	6	6	40		
TOTAL CAMPUS			56	12	12	80		
Campus Dep. Jesualdo	Cava	canti (Corrente) Trans		E		
43222 - BACHARELADO EM ZOOTECNIA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	10	10	17	4	4	25		
43222 - BACHARELADO EM ZOOTECNIA INTEGRAL (MANHĀ E TARDE)	20	10	17	4	4	25		
16689 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - MANHĀ	20	09	28	6	6	40		
TOTAL CAMPUS	62	14	14	90				
Campus Dra. Josefin	a Den	nes (Flo	oriano)	I a		40		
85150 - BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - NOITE	1'	25000	50.5	6	6	40		
53455 - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - TARDE	1*	09	25	5	5	35		
1151425 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA - NOITE	1*	08	25	5	5	35		
1151425 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA MANHÃ	2"	08	28	6	6	40		
18563 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - TARDE	20	08	28	6	6	40		
TOTAL CAMPUS	6	00	162	34	34	40		
TOTAL GAME OF			102	34	34	230		
Campus Possidônio	Que	roz (O	eiras)					
63459 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA - NOITE	10	08	28	6	6	40		
85226 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÉS - MANHÃ	1*	08	28	6	6	40		
85226 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÉS - NOITE	10	80	28	6	6	40		
43242 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - TARDE	1*	08	28	6	6	40		
TOTAL CAMPUS	_	W	112	24	24	160		
Campus Prof. Alexandre Alv	es de	Olivei	ra (Parn	aiba)		Park.		
18558 - BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - INTEGRAL (MANHĀ E TARDE)	2"	08	22	4	4	30		
18548 - BACHARELADO EM DIREITO - NOITE	2°	10	28	6	6	40		
19090 - BACHARELADO EM ENFERMAGEM - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	10	10	17	4	4	25		
43012 - BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÓMICA - INTEGRAL, (MANHÃ E TARDE)	10	10	25	5	5	35		

Rua João Cabral, 2231 - Bairro Pirajá - Cep: 64.002-150 - Teresina - Piauí - Brasil Fones: Central (86) 3213-7524/7887/7441 site: www.uespi.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI REITORIA

TOTAL CAMPUS			293	61	61	415
85260 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - NOITE	2°	09	28	6	6	40
18561 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - NOITE	10	08	28	6	6	40
1151468 – LICENCIATURA EM HISTÓRIA - MANHÃ	1*	08	28	6	6	40
1268558 - LICENCIATURA EM FILOSOFIA - NOITE	10	08	25	5	5	35
1288562 - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS - NOITE	10	08	28	6	6	40
19091 - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - NOITE	10	08	22	4	4	30
45304 - LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS - NOITE	2°	08	25	5	5	35
42963 - BACHARELADO EM ODONTOLOGIA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	10	10	17	4	4	25

Campus Dom José Vás	quez Dia:	z (Bom	Jesus)	1000	5	124
122166 - BACHARELADO EM DIREITO - TARDE	2°	10	25	5	- 5	35
TOTAL CAMPUS			25	5	5	35

Campus Prof. Barros A	raújo	(Pico	s)	na Jiho	N	1 10
49016 - BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - NOITE	10	08	25	5	5	35
18546 - BACHARELADO EM DIREITO - NOITE	20	10	25	5	- 5	35
62822 - BACHARELADO EM ENFERMAGEM - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2°	10	17	4	4	25
82702 - BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÓMICA — INTEGRAL (MANHÁ E TARDE)	20	10	25	5	5	35
1377502 - BACHARELADO EM JORNALISMO - INTEGRAL (MANHĀ E TARDE)	10	08	28	6	6	40
19142 - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	10	08	25	5	5	36
49020 - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - MANHĀ	2"	.08	25	- 5	5	35
18562 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - TARDE	20	08	28	6	6	40
85276 LICENCIATURA EM PEDAGOGIA NOITE	10	08	25	5	5	35
TOTAL CAMPUS			223	46	46	315

Campus Prof. Antônio	Giovani S	ousa (Piripiri)	9-376	191	List.
71011 - BACHARELADO EM DIREITO - NOITE	10	10	28	6	6	40
1189709 - LICENCIATURA EM FÍSICA - NOITE	2º	09	25	5	5	35
1189899 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - MANHÃ	20	.08	25	5	5	35
18565 - LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÉS - TARDE	1*	08	25	5	5	35 ,
1189711 - LICENCIATURA EM QUÍMICA - TARDE	2*	08	25	5	5	35
TOTAL CAMPUS			128	26	26	180

Campus Prof. Ariston Dias Lim	a (São	Raimu	ndo No	nato).		9.50
19016 - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - TARDE	2°	08	22	4	4	30
43471 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA - NOITE	10	08	28	6	6	40
TOTAL CAMPUS		50	10	10	70	

Campus de Uruçuí

Rua João Cabral, 2231 - Bairro Pirajá - Cep: 64.002-150 - Teresina - Piauí - Brasil Fones: Central (86) 3213-7524/7887/7441

site: www.uespi.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI REITORIA

1153461 - BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - NOITE	1*	08	25	5	5	35
62694 - BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÓMICA - INTEGRAL (MANHÀ E TARDE)	1°	10	25	5	5	35
TOTAL CAMPUS			50	10	10	70

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	Ampla Concorrência (AC)	Ações Afirmativas (AF1)	Ações Afirmativas (AF2)	TOTAL GERAL
	2.440	510	510	3.460

- Color



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI REITORIA



ANEXO II DO EDITAL PREG 021/19 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	15 Y 10 X 10 X 10 X 10 X 10 X			HOMOSON.		, abaixo
assinado,	Portador 6	da Cédul stado Civ		idade: Nascido	em e	CPF
Município rua/av.:	de	AN		Estado:		Residente na Cidade
36			Estado:	CEP:		
Filho	de		(nome		da , v	mãe) em por meio
Ensino Mé	edio, devidan	de 20 nente regis	20, Certifica	do ou Diplo spectivo Hist	ma de	dia de Conclusão do scolar, sob pena
	<u>\$2</u>		1	de		de 2020.
Assinat	ura do candi	dato e/ou	Representant anos)	e Legal (no	caso de	menor de 18

Alan



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI REITORIA



ANEXO III DO EDITAL PREG 021/19 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

[MODELO] AUTODECLARAÇÃO

Eu,	, abaixo-
assinado, portador da Cédula de Identidade nº	
, Estado Civil:, nascido em	
Município de Estado de em por meio deste instrumento, declarar ser negro(a) de cor preta assumindo assim a vaga das Ações Afirmativas (AF2) do sistema o SISU 2019 desta IES. Ratifico serem verdadeiras as informações estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do corestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro ao PROCESSO SELETIVO SiSU/2019, da Universidade Estadual do Pia em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, cancelamento deste registro na Universidade Estadual do Piauí, sem sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação). Tenho ciência tamba sinformações aqui prestadas por mim, passarão por verificação exprópria da Universidade Estadual do Piauí.	ou parda e de Cotas do s prestadas, crime do art. nfigurada a cadêmico ao auí (UESPI), ensejará o prejuízo das , DE 11 DE bém de que,
,dede 20	20.
	-
Assinatura do candidato e/ou	
Representante Legal (no caso de menor de 18 anos)	

At .